

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 210, de 28 de setembro de 2018.

Determina a revisão do Documento da Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial pela Fundação Renova.

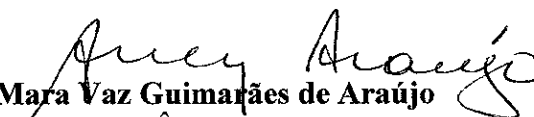
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Cláusulas 137 a 140 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 111/2017 e nº 119/2017, na Nota Técnica nº 025/2018 da Câmara Técnica Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS), e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Determinar** que a Fundação Renova proceda à revisão, **até o dia 19 de outubro de 2018**, do documento de “Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial (Escopo do Programa)”, e incorpore as recomendações contidas na Nota Técnica nº 025/2018/CTOS-CIF, com a ressalva que tal revisão não deve ser impeditiva para execução das ações do Programa pela Fundação Renova.

Vitória, 28 de setembro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO